

18

ria começar pelo primeiro escalão, com Secretários que tinham mais de três ou quatro Assessores e que seria no mínimo mais justo, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
Assinado em  
[illegible]

Ata da Vigésima  
Quinta Reunião Or-  
dinária do Primeiro  
Período Legislativo  
do ano de mil no-  
vecentos e noventa  
(1990), realizada em  
doze de junho do  
ano em curso.

As dezesseis horas do dia doze de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira Secretária, pelo Vereador José Oscar Elias, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores

dores: Aires Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Félix da Costa Gomes, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira e Wilmar Monteiro. A seguir, o Senhor Presidente determinou a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei n° 025/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo - Assunto: Fica limitado em até cinco B.T.Ns, o valor de pagamento de taxas de inscrição em Concurso Público Municipal, para candidatos que não se enquadrem no disposto no Artigo 20 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal; Decreto Legislativo n° 001/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo - Assunto: Revoga o Parágrafo Segundo do Artigo Primeiro e do Artigo Segundo com seu Parágrafo Único, do Decreto Executivo n° 1683, de 31 de maio de 1990, tornando sem efeito todos os atos praticados pela Administração Municipal; Requerimento n° 97/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, dispondo sobre pedido de informações ao Exm° Senhor Prefeito Municipal; Requerimento n° 095/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, uma sala e um funcionário para ficar a disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação de uma agência na localidade de Santo Antônio; Projeto de Resolução n° 008/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Torna de Utilidade Pública Municipal o Programa Estenezer Obras Sociais e Educacionais; e Indicação n° 030/90 de

27

autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Ex.<sup>m</sup> Senhor Prefeito Municipal, que a Secretaria Municipal de Saúde providencie o funcionamento da Unidade de Saúde local diariamente, vinte e quatro horas. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado para o uso da Tribuna. Têz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, iniciando sua fala, lamentou a ausência de grande parte dos Vereadores, o que impedia número legal para deliberação, esperando que tal fato não se repetisse em outras reuniões, pois questões de grande importância exigiam a participação de todos. Abordou a seguir, o Projeto de Decreto Legislativo, instrumento elaborado pelo Presidente da Câmara Vereador Jânio dos Santos Mendes, tendo como objetivo maior sustar Decreto do Prefeito, colocando em disponibilidade, com vencimentos proporcionais a tempo de serviço, um grande número de servidores, o que configurava inconstitucionalidade e ainda, ferindo frontalmente o texto da Lei Orgânica do Município. Adiante, disse que o Prefeito podia colocar servidores em disponibilidade, mas sem prejuízo de vencimentos e vantagens, porque assim o determinava a Lei Orgânica de Cabo Frio, e que de modo algum a Câmara podia permitir tal afronta, daí, o Decreto Legislativo sustando tal

abertura administrativa. Prossequindo, disse que não era a primeira vez que o Prefeito praticava tal desrespeito, tanto assim que já fora instalada Comissão Especial da Casa, para acompanhar e investigar a obediência ao texto da Lei Orgânica. Dirigindo-se aos funcionários presentes, solicitou que caso não houvesse número para deliberar sobre o Decreto Legislativo, que dirigissem apelo aos Vereadores que não haviam comparecido para que na próxima reunião a situação dos funcionários pudesse ser resolvida, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Ovaldo da Silva Pereira, iniciando sua fala, disse que a cassação do Prefeito Ivo Saldanha, seria uma resposta a altura da ausência de tantos Vereadores naquela reunião, pois na realidade o Prefeito estava ultrapassando os seus limites. Prossequindo, disse que o Decreto nº 1.683/90, que colocava em disponibilidade servidores Municipais já nascera aleijada, e pior, com deformidade atingindo de forma drástica e impiedosa um significativo número de funcionários e suas famílias. Disse que mais uma vez o Governo Ivo Saldanha marcava sua caminhada na via pública do Município por atos equivocados e pior, que o seu chapéu definia a inadiplicência administrativa do seu Governo. Prossequindo, disse que o Projeto de Decreto Legislativo gerado pela Câmara Municipal, antes de ser uma retaliação ao Governo Municipal, projetava com honra e digni-

25

nidade, que na Casa que era do povo, ho-  
mens investidos em mandato popular, o exer-  
ciam com altivez, com seriedade e com-  
petência, o mínimo que podiam oferecer  
pelo sufrágio nas urnas democráticas. Com  
relação a ausência de tantos Vereadores,  
disse que alguma coisa oculta falava  
mais alto, não merecendo maiores comen-  
tários. Aduziu, que mais uma vez o Go-  
verno Ivo Saldanha, investindo contra a  
Lei, desconhecia princípios comecinhos de  
solidariedade humana, agredia a Casa  
de Deuses do Município e mergulhava seu  
Governo no limbo de limbo de delírios  
oníricos só por Ivo, entendidos. A iniciati-  
va da Casa, surtando o Decreto de dis-  
ponibilidade, ou melhor, tentando, represen-  
tava o início da reação do povo cabo-  
friense, contra os demandas de um Gover-  
no Proletário e marcado pelo nepotismo,  
omisso ante o clamor de chefes de fa-  
mílias injustiçadas por tal Decreto. Disse,  
prosseguindo, que juntava-se a voz da  
opinião pública cabofriense solidária com  
os funcionários, quando a sociedade não  
mais permitiria que as humilhações, as  
injustiças e os desrespeitos em Cabo Frio  
encontrassem solo fértil, encerrando a re-  
quir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna  
o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos San-  
tos, iniciou sua fala, enunciando os no-  
mes dos Vereadores faltosos, e havendo ma-  
nifestação da assistência que respondia  
ausente a cada nome de Vereador. ©

Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes, solici-  
 itou ao orador colaboração no sentido de  
 que os trabalhos tivessem andamento, no que  
 o Vereador Oider do PSB retrucou dizendo que  
 estava fazendo uso da palavra de acordo  
 com o Regimento. Mais uma vez o Senhor Pre-  
 sidente Jânio dos Santos Mendes interrompeu  
 o orador para dizer que não estava admo-  
 estando, mas sim solicitando colaboração.  
 Prossequindo, disse o Vereador que citara  
 os nomes dos Vereadores faltosos, porque quan-  
 do um trabalhador faltava ao seu dia de  
 serviço era desentado em pelo menos três  
 dias do ordenado, e quando um Vereador  
 faltava a uma Sessão da Câmara recebia  
 dezessete mil e alguns cruzeiros por sua  
 ausência. Disse também que nos trabalhos de  
 elaboração da Lei Orgânica, acontecera tam-  
 bém a ausência maciça de Vereadores, e que  
 mesmo assim recebiam por Sessão Extra-  
 ordinária, quando na verdade o que houvera  
 fora ausência. Disse que naquela Sessão, par-  
 ticularmente, ficava revoltado com a ausência  
 de tantos Vereadores, quando estava em jogo o  
 salário de centenas de trabalhadores da Pre-  
 feitura, e tal ausência podia ser definida  
 como desgraçante para as famílias de tan-  
 tos funcionários, o que era típico de gover-  
 nos de direita como o que estava instalada  
 em Cabo Frio, ou seja, penalizar o tra-  
 balhador, e mais, o que perava mais para  
 a cidade não eram os salários miseráveis,  
 mas sim, a incompetência de um Governo  
 desastrado. Disse também que queria ver

15

tal governo ou quatro cargos em comissão e cerca de quatrocentos trabalhadores de salário mínimo ou pouco mais, tendo dar uma capa de moralidade ao ato como demitindo filhos de Secretário, ou irmão, o que era uma mentira. Prosseguindo, disse ser lamentável ter ouvido da Tribuna, Vereador falar não admitir que funcionário por ele empregado na Prefeitura fosse demitido, indagando o que acontecia com quem não tinha padrinho, com quem não tinha Vereador, certamente o caminho era o da rua, assim sendo estava orgulhoso dos Vereadores que naquela reunião se faziam presentes, particularmente o companheiro José Oscar Elias, que corajosamente se colocara ao lado do trabalhador, mesmo na condição de líder do Prefeito na Câmara. Abordando o Decreto nº 1683/90, quando o Prefeito citava a Constituição e Lei Orgânica para demitir e colocar funcionários em disponibilidade, disse que era até uma ironia, pois o Prefeito não respeitava lei alguma, desde a pintura de prédios e veículos da Municipalidade, até dar veículos da Municipalidade, até dar veículos em pagamento a empresa privada. Prosseguindo, disse que o Prefeito falava muito em verdade quando era o que menos tinha em seu interior, lembrando que na campanha para Prefeito inventara um tiro em sua residência, de-

pois um bolo envenenado e mais recentemente um coquetel molotov em seu Gabinete, acusando na Rádio Cabo Frio, três Vereadores, tentando desviar a atenção do povo para o desastre que era o seu governo, ficando então a falar sandices. Disse também que em seguidas reuniões em Associações de Bairros, com funcionários, o Prefeito acusa como responsável pelas demissões, os Vereadores Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira e o orador, envolvendo toda a Câmara chegando ao absurdo de dizer em reunião com seus assessores, que tinha que tomar tal atitude, pois já existia na Mesa da Câmara pedido de cassação do seu mandato, visto o não cumprimento do Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, dispendo sobre limite de gastos com o funcionalismo, o que era uma mentira deslavada. Ainda sobre o Decreto nº 1.683/90, disse que o Prefeito agredia frontalmente a Lei Orgânica, pois o funcionário em disponibilidade, não perdia salários ou vantagens, o que era negado pelo malfadado Decreto, e que sendo assim ao procurar se agasalhar na Lei Municipal, o Prefeito logo em seguida acintosamente lhe a xargava, com o que a Câmara não pode concordar. Finalizando, disse que o Município estava diante de um impostor, que de forma alguma era Prefeito, acrescentando que se naquela reunião não fora possível deliberar, por inexistência de "Quorum", na próxima reunião todos deveriam estar presentes, para dizer aos Vereadores, ao Prefeito, que



25

Tais homens tinham que dar obediência a  
Lei, e mais, que tinham credibilidade os  
políticos que estavam do lado da socie-  
dade, encerrando a seguir sua fala. A se-  
guir ocupou a Tribuna o Vereador Osmar  
Sampaio da Silva, iniciando sua fala,  
disse que o Prefeito assessorado pelo  
Secretário de Administração Jefferson Bui-  
traço aproveitando o período de Copa do  
Mundo e na ilusão de que a Câmara  
estivesse desatenta quanto aos problemas  
do Município, publicava o Decreto nº 1.683  
demitindo e colocando em disponibilidade  
de centenas de servidores. Disse também  
que o Prefeito substituíra o Poder Legisla-  
tivo inserido na Lei Orgânica discipli-  
nando o Poder Legislativo quanto a regu-  
lamentação dos atos. Elogiou a coragem  
do Presidente da Câmara de Vereadores  
Jânio dos Santos Mendes por ter tido a  
iniciativa do Decreto Legislativo sustan-  
do os efeitos do malinado Decreto 1.683.  
lamentou a ausência dos Vereadores  
não permitindo que um para que o Decre-  
to Legislativo fosse votado, o que caracte-  
riza uma manobra do Prefeito impedin-  
do que servidores municipais tivessem os  
seus direitos restabelecidos. Prosseguindo,  
disse que na Câmara iria manter em pau-  
ta o Decreto até que fosse permitida a  
sua votação e que assim sendo concita-  
va os funcionários a permanecerem uni-  
dos e em vigília. Adiante, disse que o  
Prefeito era irresponsável, corrupto e in-

Consequente, afirmando que veículos e máquinas pesadas haviam desaparecido da garagem da Prefeitura sem que ninguém desse explicações, e assim sendo, motoristas e mecânicos ficavam sem ter o que fazer e o Prefeito encontrando motivos para demissões. Disse que o Prefeito era corrupto, por que tinha pago a obra da estrada dos Passageiros um ano antes de sua conclusão e que assim sendo o havia denunciado com notícia crime na justiça de Cabo Frio. Disse também que o Prefeito não tinha assessores apenas serviais, pois homens que se prestavam a elaborar decretos para satisfazer fantasias do Prefeito era indigno, incompetente e nada produzia de positivo. Disse que se a intenção do Prefeito, ao demitir e colocar em disponibilidade servidores municipais deveria antes deixar de frequentar diariamente restaurantes de luxo onde sempre o encontrava, com uma diferença, pois pagava a sua conta com o dinheiro do seu bolso e o Prefeito mandava debitar na conta do Município para ser paga pelo dinheiro do povo. Denunciou a PROCAF por estar alugando viaturas a preço de ouro o que era mais um desrespeito para com o dinheiro público. Disse também que o Prefeito ao acabar e sucatear Secretarias Municipais, para entregar a administrações da PROCAF, fugindo de suas responsabilidades, não poderia que a Câmara ficasse omissa, pois mesmo tendo habilidade para conseguir voto do

85

gislativo, a Câmara como Instituição se-  
beria se fazer digna e responsável pe-  
rante a opinião pública, encerrando a se-  
guir sua fala. A seguir ocupou a Tribu-  
na o Vereador Presidente Jônio dos Santos  
Mendes, iniciando sua fala, disse que ao  
liderar o movimento para elaboração do De-  
creto Legislativo, sustentando o Decreto nº 1.673/90  
do Executivo, disse que apenas aplicara a  
Constituição Federal e a Lei Orgânica dos Mu-  
nicipios aprovada pelos Vereadores com a par-  
ticipação de toda sociedade labofriense. Disse,  
que com a promulgação da Constituição de  
1.988 e o fortalecimento do Poder Legislati-  
vo fora encontrado um equilíbrio de for-  
ças advindo assim benefícios para as co-  
munidades e o consequente aperfeiçoamento  
do estado democrático. Prossequindo, disse  
que o fortalecimento do Poder Legislativo era  
uma realidade e portanto tinha que ser  
colocado em prática, para que o povo sen-  
tisse realmente tal dispositivo, e que al-  
guma coisa havia sido mudada com  
o advento da nova Constituição. Prosse-  
quindo, disse que era parando de se  
fazer "teatro", parando de fazer política  
para a plateia e para a imprensa,  
que se fortaleceria realmente o Poder Le-  
gislativo, buscando na Constituição ins-  
trumentos legais em benefício da popu-  
lação, na medida em que ninguém  
era dono de mandatos, mas sim, agen-  
tes políticos a serviço da sociedade co-  
mo um todo, encerrando a seguir

seu discurso. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Uilman Monteiro, iniciando sua fala, disse que o Município fora surpreendido por Decreto do Prefeito demitindo e colocando em disponibilidade centenas de servidores e que assim sendo entendia que a Câmara deveria ter um posicionamento, evidenciando no entanto que ninguém tinha o direito de usar a Tribuna para fazer demagogia, pois cada caso era um caso, e mais, que desconhecia os critérios que a Administração Municipal havia adotado para editar tal Decreto, sabendo que existiam funcionários demitidos com pouco mais de um ano de serviços e outros com mais de vinte anos sem nenhum critério que pudesse convencer. Adiante, disse que os servidores presentes na assistência e atingidos pela tal medida, tinham o direito de cobrar dos seus Vereadores atitude compatível com a situação. Prosseguindo, disse que podia ver na assistência duas pessoas amigas atingidas pelo Decreto, uma com mais de vinte anos de Prefeitura e excelente servidora, e mais, donas de casa e chefes de família preocupados com tal situação, mas que sobretudo era dever do Vereador tentar através do diálogo solução para o problema, não acreditando que o Poder Executivo tivesse condições de suportar a pressão dos demitidos através da classe política. Lembrou a seguir, que o Prefeito dizia em campanha que demissões não resolve-

xiam os problemas do Município, e estava gravado, que as pessoas haviam acreditado nele, inclusive os servidores da Prefeitura, e que infelizmente a prática mostrava atitudes completamente opostas aos discursos de campanha. Disse acreditar que independente de decisão de Plenário, a Câmara podia e devia questionar os atos do Executivo através do Judiciário, não aceitando que falasse da Tribuna e depois fossem engavetados os documentos, ficando apenas nas ameaças. Disse que se o Prefeito quisesse abrir o diálogo para tratar com seriedade do assunto, seria o primeiro a aceitar, pois não podia deixar um sem número de servidores, na maioria serventes, recebendo pouco mais de salário mínimo em tal situação. Prosseguindo, disse que diante da situação aflita de tantos servidores, a Câmara tinha por dever em audiência com o Sr. Prefeito buscar uma solução através do diálogo equilibrado e do bom senso, visto que, sobretudo deveria ser preservado o que considerava patrimônio social de chefe de família que realmente trabalhava, que cumpriam com as obrigações. Considerou verdadeiro absurdo o critério, ou critérios estabelecidos pela administração para colocar funcionários em disponibilidade, enfatizando ser obrigado a citar nomes, exemplificando com a servidora Dacléia Revelles, que era público e notório ser funcionária zelosa e dedicada, imaginando o que não aconteceria com

funcionário que não tivesse tais predicados, daí, sua indignação quanto ao decreto do Prefeito Municipal. Em aperté, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que a Prefeitura iria a insensatez, a impolência e o caos implantado pela atual administração, pois a funcionária Dacléia Revelles, colocada em disponibilidade fora homenageada pelo Prefeito Municipal Saldanha como "servidora-padrão" no dia 1º de maio de 1989. Continuando, disse o orador que o aperté Osmar Sampaio da Silva fora interessante, mas de forma alguma servia como parâmetro para definir-se o comportamento do Prefeito, pois o Sr. Derval Filho, Secretário de Meio Ambiente e tido como intocável na administração, ao inaugurar as dependências de sua Secretaria, recebera do Prefeito em seu discurso todos os elogios, tendo respondido as palavras do Executivo com sentimento que envolvem as pessoas qualificadas e reconhecidas e, meia hora após a cerimônia o Sr. Derval Filho fora exonerado pelo Prefeito Ivo Saldanha não restando assim maiores comentários, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, e nem número para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signatures and notes]*